

Art. 2º CONCEDER, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

Nome dos Servidores	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
Luzimara Lahass Siller	363380	2022/2023 2023/2024	18/08 a 01/09/2026 02/09 a 30/09/2026	15 dias 29 dias
Rai Jairo Da Penha	4477065	2022/2023	17/08 a 14/09/2026	29 dias
Rodrigo Rodrigues Araujo	4182421	2022/2023	11/08 a 26/08/2026	16 dias

Art. 3º INTERROMPER, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do servidor abaixo, ressaltando-lhe o direito de gozar os dias restantes oportunamente:

Nome do Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Férias Interrompidas a Partir de:	Crédito de Dias Restantes:
Rai Jairo Da Penha	4477065	2023/2024	14/08/2026	29 dias

GABRIELA VELASCO THOMAZ
Subsecretário de Estado do Governo para Assuntos Administrativos

Protocolo 1849600

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

PORTARIA Nº 1150, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

CONCEDER PENSÃO POR MORTE a **MARIA DE FATIMA RONCONI CAMPOS**, cônjuge, na qualidade de dependente do ex-segurado **LUCIANO CAMPOS SILVA**, número funcional 331100/51, PERITO OFICIAL CRIMINAL, referência ESP 15, com fundamento nos arts. 3º, inciso II; 5º, inciso I; 34, §1º; 35, inciso I, alínea "a"; e 38, inciso IX, alínea "b", item "6", todos da Lei Complementar Estadual nº 282/2004, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 938/2020, c/c art. 40, §8º, da Constituição Federal, com efeitos a partir de 17/06/2025. **(Processo: 2025.07.0654P)**

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo
Protocolo 1848885

PORTARIA Nº 1149, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 0318 de 31 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial em 08 de julho de 2021 e **CONCEDER PENSÃO POR MORTE** a **GELSON PIMENTEL RODRIGUES**, cônjuge,

NÍCOLAS GUTEMBERG RAFAEL RODRIGUES e a **MARCELO GUILHERME RAFAEL RODRIGUES**, filhos, na qualidade de dependentes da ex-segurada **ERIKA MARÍLIA FREIRE RAFAEL**, número funcional 570919/13, PROFESSOR B referência V.6, com fundamento nos arts. 3º, inciso II; 5º, inciso I; 34, §1º; 35, inciso I, alínea "a"; e 38, inciso IX, alínea "b", item "6", todos da Lei Complementar Estadual nº 282/2004, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 938/2020, c/c art. 40, §8º, da Constituição Federal, com efeitos a partir de 21/07/2020. **(Processo: 2020.07.1458P)**

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo
Protocolo 1848921

Procuradoria Geral do Estado - PGE -

PORTARIA nº 074-S, de 13 de agosto de 2026.

Institui a Comitê Interno de Privacidade e Proteção de Dados (CIPPD), no âmbito da Procuradoria Geral do Estado PGE.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 007-R, de 30 de junho de 2026, que instituiu o Programa de Governança em Proteção de Dados Pessoais da Procuradoria-Geral do Estado (PGPD-PGE) e criou o Comitê Interno de Privacidade e Proteção de Dados (CIPPD), em atendimento à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e à Emenda Constitucional nº 115, de 10 de fevereiro de 2022;

Vitória (ES), sexta-feira, 14 de Agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Privacidade e Proteção de Dados (CIPPD), no âmbito da Procuradoria Geral do Estado PGE, na forma do art. 5º, da Portaria nº 007-R, de 30 de junho de 2026.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, titulares e suplentes para comporem o Comitê Interno de Privacidade e Proteção de Dados (CIPPD):

Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, que o coordenará;

Titular: Gabriel Boavista Laender

Suplente: Horácio Augusto Mendes de Sousa

Representante da Gerência-Geral (GG);

Titular: Kamila Dela Fuente Freire Bustamante

Suplente: Maria de Lourdes Abdalla Goulart Starling

Representante da Gerência de Informática (GIN);

Titular: Vitor Santos Martins

Suplente: Cleverson Alvarenga Pelissari

Representante da Assessoria de Comunicação (ASCOM);

Titular: Renato Heitor Santoro Moreira

Suplente: Thaís Cordeiro Mantovanelli

Representante do Comitê de Inovação e Gestão Estratégica (CiGE).

Titular: Luciana Merçon Vieira

Suplente: Igor Gimenes Alvarenga Domingues

Art. 3º As atribuições e objetivos do Comitê, encontram-se descritos na Portaria nº 007-R, de 30 de junho de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória, 13 de agosto de 2026.

IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1849424**O.S. Nº 105-S**, de 04 de agosto de 2026.

RESUMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Órgão Concedente:

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Estagiário (a):

Nome	A partir de
Igor de Oliveira Machado	14/08/2026
Isabela Cunha Celestino	01/08/2026

Izabella Brenda Hora Bournam da Silva	04/08/2026
Natalie Cristien de Moraes	05/08/2026

Vitória, 04 de agosto de 2026.

KAMILA DELA FUENTE FREIRE BUSTAMANTE
Gerente-Geral/ PGE

Protocolo 1849243

EXTRATO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo PGE Nº: 2025-GDT31**Procedimento MPT 17ª Região:**
20.02.1701.0000054/2025-02

PARTÍCIPIES: Procuradoria Geral do Estado (PGE) e o Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região.

Objeto: ESTABELECIMENTO DE UM REGIME DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE OS PARTICIPES, VISANDO OTIMIZAR E PADRONIZAR OS FLUXOS DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO, BEM COMO FACILITAR O INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES DOCUMENTAIS, movimentações e eventos relacionados às investigações conduzidas pelo MPT/PRT17 no sistema MPT Digital.

Vigência: O presente Acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, salvo manifestação em contrário de um dos partícipes.

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2026.

SIGNATÁRIOS DO TERMO DE COOPERAÇÃO

TÉCNICA: Pela Procuradoria Geral do Estado, o Dr. Iuri Carlyle do Amaral Almeida Madruga, Procurador-geral do Estado e pelo Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região, a Drª Janine Milbratz Fiorot, Procuradora-chefe do MPT/PRT-17.

Protocolo 1849118**Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -**

RESOLUÇÃO CONSECT Nº 007/2026

O Conselho do Controle e da Transparência - CONSECT, órgão de caráter deliberativo da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT, na ocasião da 15ª Reunião Extraordinária do Colegiado - Ciclo 2025-2026, realizada no dia 4 de agosto de 2026, no uso de sua atribuição que lhe confere o inciso IX, do art. 17 da Lei Complementar nº 856, de 16 de maio de 2017, e,

Considerando o disposto no processo e-Docs nº **2026-LJC1G**;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Norma de Procedimento do Sistema de Controle Interno - SCI nº 008, referente